

-----ATA N° 15. -----

-----REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE JULHO DE 2012. --

-----No dia vinte e seis de julho de dois mil e doze, nesta Cidade de Estarreja, Edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente o Executivo da Câmara Municipal, pelas onze horas e quinze minutos, sob a presidência do senhor José Eduardo Alves Valente de Matos, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos senhores Vereadores Abílio José Ferreira da Silveira, Diamantino Manuel Sabina, Fernando Manuel Mendonça Albergaria Matos, Manuel de Pinho Ferreira e Rosa Maria Lopes Bandeira Simão Correia. -----

-----Declarada aberta a reunião pelo senhor Presidente, este deu conhecimento que o senhor Vereador João Carlos Teixeira Alegria, não está presente, em virtude de se encontrar de férias, tendo por isso sido justificado a respetiva falta. -----

-----Seguidamente, passou-se de imediato à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n°2 do Art° 87° da Lei n°169/99, de 18 de setembro, com a nova redação

dada pela Lei n°5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----ATA N°14 - REUNIÃO ORDINÁRIA DE 12/07/2012

(deliberação n°183/2012):- Foi dispensada a leitura da ata da reunião em epígrafe, cujo texto foi previamente distribuído por todos os elementos do Executivo e das deliberações aprovadas em minuta, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento, tendo a ata sido aprovada por unanimidade. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

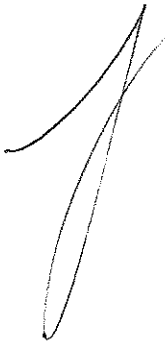
-----Iniciado este ponto da ordem de trabalhos, o senhor Presidente deu conhecimento que endereçou um ofício à Presidente da Câmara Municipal de Porto Novo, em Santo Antão, Cabo-Verde, felicitando-a pela eleição e pelo exercício de tão importante função, manifestando igualmente, toda a disponibilidade pessoal e institucional, para continuar a intensificar as cordiais relações entre as duas Edilidades geminadas. -----

-----Prosseguindo, o senhor Presidente deu conhecimento do enquadramento que estrutura hoje a gestão financeira desta Autarquia, face à LPCA - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, apresentando e distribuindo a Informação n°57/GVP, de 25/7/2012, do senhor Vice-Presidente

da Câmara, cujo teor é o que abaixo se transcreve, dando-se aqui também por reproduzidos os anexos nela mencionados (dos quais se anexa uma cópia à presente ata): "Decorrente da publicação da Lei nº8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - LCPA) e recentemente do Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de Junho (que a regulamenta), torna-se pertinente fazer um enquadramento da sua aplicação no nosso Município, assim como da situação financeira desta Câmara. O mundo autárquico hoje é diferente. Olhar para trás é quase uma visão distante, como se falássemos de um outro país, longe do nosso. A LCPA está a originar uma autêntica revolução na gestão autárquica. O primeiro impacto da lei fez acionar de imediato o "botão de pânico" defensivo, patente na informação técnica de 09/03/2012 (ver anexo nº1), conduzindo à paralisia autárquica. Considerando a LCPA publicada em 21 de Fevereiro, mas não regulamentada (que veio a acontecer tão somente com a publicação do Decreto-Lei nº127/2012 em 21 de Junho), de forma cautelosa e ponderada, considerou-se um período de adaptação à nova Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso,



que o Município de Estarreja tem vindo a fazer gradualmente, de forma equilibrada e sem afetar em radical medida o funcionamento da Câmara. Para apoiar esta abordagem, junta-se informação técnica sobre o assunto, n°12/SDG de 19 de Julho de 2012 (anexo n°2). Além do mais, interessa ter em conta que esta é uma legislação inovadora, sobre a qual existe ainda um conjunto de dúvidas na sua aplicabilidade e que, levada à letra, coloca em causa o municipalismo e as suas actividades devidamente planeadas e/ou protocoladas, no cumprimento de prestação de serviços públicos às populações, asfixiando a ação dos municípios e privando os mesmos do seu normal funcionamento, sem período de transição definido. De considerar que, há longa data, a gestão do Município de Estarreja se tem pautado por atenta e rigorosa, sempre com o princípio da **"Avaliação e Melhoria Contínua"**, envolvendo todos os colaboradores. Exemplo desse processo continuado é a **Certificação da Qualidade** que nos orgulhamos de possuir - desde 2005 - além da abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de **"Gestor da Qualidade/Auditor**




Financeiro e Operacional". Já em Julho de 2010, desafiávamos internamente os **colaboradores a apresentarem propostas**, que visassem a diminuição de custos/encargos, assim como a melhoria de procedimentos internos (anexo nº3). Entretanto (anexo nº4), também antes da LCPA, reuníamos de forma permanente com o intuito de uma melhor **"Gestão Eficiente de Equipamentos e Instalações Municipais"**. Nesse caminho, implementamos o processo **"Gestão pela Melhoria"**, com um conjunto de medidas concretas, quer na área da Receita, quer na área da Despesa, que se encontram já em fase de monitorização, por equipa dedicada constituída internamente (conforme anexos nº5 e nº6). Do conjunto dessas medidas, algumas já a decorrer e outras a serem reforçadas, evidenciando-se o trabalho contínuo que o Município tem vindo a realizar nesta matéria de **reduzir despesas e aumentar receitas**. Neste processo de "Gestão pela Melhoria", estamos numa fase de monitorização, sendo que em Setembro, iremos de novo reavaliar todo o processo. Outro dos sinais de diminuição de encargos que vimos assumindo, é a diminuição de valores financeiros nas **renovações de protocolos ou contratos-programa**. Esta medida já vem a

ser implementada há mais de 2 anos. Considerando a publicação do decreto-Lei nº127/2012, de 21/06, que "visa estabelecer, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14º da Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso", ajustamos também o **modelo da PROCONP**, com o intuito de que qualquer despesa seja precedida de informação técnica do serviço requerente, a qual abordará o respetivo interesse público municipal, bem como a urgência na assunção da despesa e, ainda, a redução face ao exercício anterior - medida já implementada (ver anexo nº7). Orçamento: **Desde 2009, há redução sucessiva dos valores estimados em termos orçamentais**. Se no ano 2009, apresentávamos um orçamento de 33.500.000 euros, para o ano 2012 apresentamos um orçamento de 23.977.000 euros, o mais baixo dos últimos anos, numa **redução de 28,42% em relação ao ano 2009, sem necessidade de qualquer LCPA**. É assim evidente (ver doc nº8) a **redução no esforço de investimento** já referido nas GOP e no Orçamento da CME, 2010, 2011 e 2012. O mesmo acontece na **evolução positiva da Despesa desde 2009**. Desse recente **Relatório de Gestão de 2011** (anexo nº8) resulta que as "**Despesas Correntes**

sofreram um decréscimo de 19.66%" e as "Despesas de Capital uma diminuição de 24,47%" relativamente a 2010. Empréstimos/Endividamento: Desde 2006 temos conseguido baixar a dívida total, registando em 31 de Dezembro de 2011, um valor de 17.917.327,87 euros, o que comparando com o registado no ano de 2006 (23.797.101,10), representa uma diminuição de 25%. Acresce ainda referir, que aprox. 3 milhões são considerados dívida em termos contabilísticos, mas na prática acaba por não se consolidar em dívida financeira líquida, pois 2 milhões (Simria) dependem de um encaixe financeiro na mesma grandeza e um milhão (adiantamento por conta de vendas - terrenos eco-parque) pressupõe um encaixe financeiro de aproximadamente 4 milhões de euros. Daqui se conclui, que face à dimensão do Município, a dívida é reduzida, estando devidamente controlada e escalonada no tempo. Conforme ofício que junto (anexo 9 - de 24 de Maio de 2011), solicitamos à DGAL um empréstimo excepcionado, no montante de 730.252,60 euros, tendo obtido resposta em 20 de Março de 2012, conforme anexo nº11. A DGAL publicou nos inícios do mês de Julho, o "rateio do endividamento de médio e longo prazo ao abrigo do pre-

visto no n°2 e n°7 do art° 66° do Orçamento do Estado para 2012”, referindo ainda que: “A utilização do valor resultante do rateio, para efeitos de contratação de empréstimos de MLP, tem de respeitar o cumprimento do limite de endividamento líquido para 2012, cujos valores se encontram disponíveis neste portal” (anexo 12). Numa análise ao referido mapa, verifica-se que o **Município de Estarreja, apresenta um valor de rateio de 1.795.660 euros, sendo o maior valor da Região de Aveiro** - e o 2° maior no distrito, atrás de Santa Maria da Feira - o que é reflexo das amortizações realizadas em termos de dívida no último ano, e assim da capacidade de endividamento. Considerando o valor de rateio atribuído pela DGAL, iremos proceder a uma consulta para um empréstimo de m.l. prazo, até ao limite permitido pela lei.

PAEL - Programa de Apoio à Economia Local: O Governo Português lançou agora o PAEL, que tem por objetivo a regularização de dívidas dos municípios vencidas há mais de 90 dias, relativas a 31 de Março, sendo um programa de apoio e adesão facultativa, mas que **compromete de forma significativa a ação futura dos Municípios**. Por exemplo: como refere o documento no seu ponto 4. (iii)



"Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários..." e o ponto (iv) "Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município, através da reapreciação dos respetivos tarifários..." e ainda (xi) "Autorizar o Governo a proceder à retenção da receita provenientes das transferências do OE...", tudo condicionalismos rígidos à gestão municipal. Conforme mapa (anexo nº10), **ao Município de Estarreja foi concedido o valor elegível de 181.826 euros, dos mais baixos da região**, o que evidencia bem o rigor que tem pautado a Gestão da Câmara Municipal, nomeadamente na relação com os fornecedores, sendo por isso um indicador, que Município se encontra equilibrado. No Distrito de Aveiro, temos dois Municípios em "desequilíbrio estrutural" e seis em "desequilíbrio conjuntural", **não se encontrando o Município de Estarreja em nenhuma das situação referidas**. Assim, e face ao exposto, **decidimos que o ME não recorrerá ao PAEL**. Gestão de Fundos Disponíveis: Ainda existem algumas dúvidas no cálculo da Gestão de Fundos Disponíveis, sendo que, para tal, temos participado de forma regular em ações de formação sobre esta matéria e vindo sucessivamente a evoluir no

cálculo de fundos, não existindo ainda uma certeza sobre o método e fórmula, também em termos de administração central. Resultante da informação supra 12/SDG, o Município de Estarreja apresenta Fundos Disponíveis negativos, o que decorrente da literalidade ("letra") da lei o impediria de realizar qualquer despesa. A assunção em consciência que não é possível parar de toda a atividade do Município, com riscos e danos elevados no interesse público e, como tal, assumir que a CME, reduzindo a atividade e o apoio que tem mantido à sociedade civil, não irá deixar de continuar a assumir compromissos. Ora como medida cautelar, para além do conjunto de medidas que racionalmente temos vindo a implementar num processo de melhoria contínua (ver doc da "Gestão pela Melhoria), o tipo de despesas que vimos assumindo são de carácter regular (que já vinham sendo realizadas), considerando sempre a sua redução. Outras despesas que vimos assumindo inserem-se nas consideradas indispensáveis para que o Município continue a prestar serviços públicos essenciais às populações. Existem ainda outras despesas que vimos assumindo, que se inserem nas dinâmicas municipais já existentes e que

resultam na arrecadação de receitas. Julgamos que o modelo que vimos seguindo se enquadra na LCPA, existindo como é referido na informação 12/SDG "mecanismos que poderão ser utilizados para promover a libertação de fundos", como seja a antecipação de receitas previstas ou mesmo a contabilização de receitas do QREN. Outros mecanismos já estão a ser realizados, como a celebração de acordos de pagamento com fornecedores, que só poderão ser concretizados após a receção das faturas e, por exemplo, com o planeamento de investimentos utilizando integralmente o prazo contratual, permitindo aumentar o período de execução inicialmente previsto e assim amenizar o impacto das faturações. Aconteceu já com a Área Social do Eco-Parque, com a construção da Escola Sul e outras obras de valor mais reduzido. Também em relação a outras obras, alteramos o plano de trabalhos proposto pelo empreiteiro, aumentando o calendário da sua execução. Na CME incumbe à DEF (Divisão Económico-Financeira) a tarefa de realizar relatórios mensais, elaborados até ao dia 20 do mês seguinte e presentes numa reunião de Câmara subsequente." Continuando, o senhor Presidente pediu a todos os vereadores o contributo,

com sugestões ou correções ao enquadramento ora
feito.-----

----Em seguida, foi efetuada uma apresentação do
Projeto Urbanístico do Quarteirão Norte da Praça
Francisco Barbosa, pela equipa técnica respon-
sável. -----

----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

----Seguidamente, o senhor Presidente da Câmara
deu início à discussão dos assuntos constantes da
Ordem do Dia: -----

----**SITUAÇÃO FINANCEIRA:-** Presente o Resumo Diá-
rio de Tesouraria nº143, do dia 25 do mês em cur-
so, no qual consta que o total de disponibilida-
des desta Câmara Municipal era de € 409 788,88
(quatrocentos e nove mil setecentos e oitenta e
oito euros e oitenta e oito cêntimos), sendo as
operações orçamentais no valor de € 237 240,50
(duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta
euros e cinquenta cêntimos) e as operações não
orçamentais no valor de € 172 548,38 (cento e
setenta e dois mil quinhentos e quarenta e oito
euros e trinta e oito cêntimos). A Câmara Muni-
cipal tomou conhecimento. -----

----**INFORMAÇÕES:** -----

----Em seguida, a Câmara Municipal tomou conhe-

cimento dos despachos exarados pelos senhores Vice-Presidente da Câmara e Vereador Diamantino Sabina, no período de 12 a 25 de julho corrente, no âmbito das competências que lhes foram sub-delegadas pelo senhor Presidente: -----

----VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

----3ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2012:- Despacho de 18/07/2012; Teor do despacho: Aprovada a alteração referida em epígrafe, que deu origem a reforços e anulações no valor global de € 221 200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos euros). -----

----VEREADOR DIAMANTINO SABINA: -----

- 1) Processos de Urbanização e Edificação: --**
- a) Requerente: Joaquim Sousa Rodrigues; Processo nº45/12; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de ampliação e alteração de estabelecimento comercial; Local da obra - Rua Miguel Valente de Almeida, nº101, Veiros; Teor do despacho: Deferido o Projeto de Arquitetura. ----
- b) Requerente: Paulo Jorge Azevedo Henriques; Processo nº31/12; Síntese do pedido - Licença Administrativa para obras de construção de anexos; Local da obra - Rua Fonte do Cavalo, nº10, Veiros; Teor do despacho: Deferido o Pro-

jeto de Arquitetura. -----

----c) Requerente: José Bento Oliveira Matos;
Processo nº59/12; Síntese do pedido - Licença
Administrativa para obras de alteração de edifí-
cio destinado a habitação e comércio; Local da
obra - Rua Germano Silva Matos, nº1, Monte de
Baixo, Pardilhó; Teor do despacho: Deferida a Li-
cença Administrativa. -----

----d) Requerente: Justino Guilherme Oliveira
Maia; Processo nº96/11; Síntese do pedido - Li-
cença Administrativa para obras de reconstrução
de muro e construção de moradia unifamiliar;
Local da obra - Curval, Pardilhó; Teor do despa-
cho: Deferida a Licença Administrativa. -----

----e) Requerente: Prozinco - Construção e Manu-
tenção, S.A.; Processo nº95/11; Síntese do pedi-
do - Licença Administrativa para obras de amplia-
ção de unidade industrial (setor administrativo);
Local da obra - Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva,
Beduído; Teor do despacho: Deferida a Licença
Administrativa. -----

----2) **Numeração de prédios:** -----

----a) Requerente: José Augusto Oliveira Onofre;
Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito
na Rua da Carapinheira, Salreu; Teor do despacho:

Atribuído o n°72. -----

----b) Requerente: Mel Editores, Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua de Canelas, Eco-Parque Empresarial de Estarreja, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°13. -----

----c) Requerente: Couras & Almeida Lda.; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua Desembargador Correia Teles, Beduído; Teor do despacho: Atribuído o n°291. -----

----d) Requerente: Ana Cristina Silva Resende Almeida; Síntese do pedido - Numeração de um prédio sito na Rua do Norte, Fermelã; Teor do despacho: Atribuído o n°96. -----

----3) **Licenciamento de atividades:** -----

----a) Requerente: Junta de Freguesia de Avanca; Síntese do pedido - Licença para a realização de um arraial, em honra de Santa Marinha, a realizar nos dias 15 a 18 de Julho de 2012, no Centro Cívico, em Avanca; Teor do despacho: Deferido o licenciamento. -----

----b) Requerente: Junta de Freguesia de Veiros; Síntese do pedido - Licença para a realização do 13° Festival de Folclore a realizar no Largo da Igreja, em Veiros, no dia 21/07/2012; Teor do despacho: Deferido o licenciamento.-----

----c) Requerente: SAIA'S - Associação Recreativa; Síntese do pedido - Licença para a realização da 4ª edição do Rally Paper, a realizar no dia 21/07/2012, no concelho de Estarreja; Teor do despacho: Deferido o licenciamento. -----

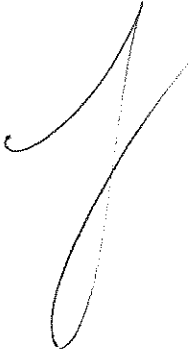
----d) Requerente: Junta de Freguesia de Avanca; Síntese do pedido - Licença para a realização do 18º Festival Gastronómico das Coletividades de Avanca, a realizar nos dias 27 a 29 de Julho de 2012, no Parque Municipal do Mato, em Avanca; Teor do despacho: Deferido o licenciamento. -----

----e) Requerente: Sónia Alexandra dos Santos Pereira; Síntese do pedido - Licença para a realização dos festejos, em honra de São Geraldo, a realizar nos dias 04 e 05 de Agosto de 2012, no lugar de S. Geraldo, em Veiros; Teor do despacho: Deferido o licenciamento. -----

----f) Requerente: António Maria Valente Pereira; Síntese do pedido - Licença para a realização dos festejos, em honra da Nossa Senhora da Saúde, a realizar nos dias 12 a 15 de Agosto de 2012, no lugar da Fontela, em Avanca; Teor do despacho: Deferido o licenciamento. -----

----CORRESPONDÊNCIA DIVERSA: -----

----Festival AVANCA 2012 e Conferência AVANCA



CINEMA 2012:- No uso da palavra, o senhor Presidente apresentou dois ofícios, remetidos pelos Gabinetes do Primeiro-Ministro e do Secretário de Estado da Cultura, comunicando, respetivamente, que o Primeiro-Ministro e o Secretário de Estado da Cultura, agradecem o convite efetuado e aceitam integrar a Comissão de Honra do evento mencionado em título, expressando ainda o Senhor Primeiro-Ministro o seu apreço pela iniciativa, formulando também votos de maiores sucessos. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

----PROCESSO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO (deliberação n°189/2012):- Presente um requerimento de Manuel Augusto Marques Pires e Outros, residente na Rua de Salreu, n°21, freguesia de Salreu, deste concelho, solicitando, nos termos do Art° 88° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, licença especial para conclusão das obras iniciadas ao abrigo do Alvará de Licença n°2/12, de 6 de janeiro, por 12 meses. Presentes também, a Informação Jurídica de Pedro Matos, de 25/08/2010, a Informação do Chefe da Divisão de Obras Particulares, de 20/06/2012 e o Despacho do senhor Vereador Diamantino Sabina, de 16/07/2012, sobre este assunto. Atendendo às Informações e ao

Despacho supra referidos e, considerando o disposto na alínea d) do n°3 do Art° 71° do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aplicável por força do Art° 5° do Decreto-Lei n°26/2010, de 30 de março, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade: Primeiro - Considerar caducada a respetiva Licença; Segundo - Dispensar a realização de audiência prévia do interessado com base na alínea b) do n°1 do Art° 103° do Código do Procedimento Administrativo (CPA); Terceiro - Reconhecer interesse na conclusão da obra, não se mostrando aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas e conceder a licença especial em causa. -----

----DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA (deliberação n°190/2012):- Por último, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos do n°3 do Art° 92° do Decreto-Lei n°169/99, de 18 de setembro e n°3 do Art° 27° do Código do Procedimento Administrativo, as deliberações tituladas "Venda ambulante em local fixo (deliberação n°184/2012)", "Emissão de pareceres prévios vinculativos: 1) Para renovação de contratos de

prestação de serviços, em regime de avença: a) De um Engenheiro para assessoria técnica na área da energia elétrica (deliberação n°185/2012); b) Na área da Medicina de Trabalho (deliberação n°186/2012); 2) Para diversas aquisições de serviços (deliberação n°187/2012)" e "Atribuição de subsídio à Escola Básica Integrada de Pardilhó (deliberação n°188/2012)". -----

Não havendo mais assuntos a tratar e considerando que não havia público presente, não obstante a reunião ser pública, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram treze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser submetida a aprovação na reunião seguinte e assinada por quem a presidiu e por mim, Fernando Manuel Pitarma de Pinho Vilar, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, que a redigi. -----

